

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESPP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
Retificação nº 39/2021 – Ato de Retificação do Edital nº 52/2021**

A Escola de Saúde Pública, por sua Comissão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde - COREMU -, torna públicas as retificações a seguir, ao edital que rege a seleção dos candidatos ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental**, os quais são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; observando os princípios constitucionais e os critérios de oportunidade e conveniência resolve:

1. **RETIFICAR** o Edital nº 52/2021 nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

- 8.3 A partir do dia **15/01/2021**, a lista dos candidatos classificados e convocados para a etapa seguinte, em ordem alfabética, com as respectivas notas estará disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

**Leia-se:**

- 8.3 A partir do dia **30/11/2021**, a lista dos candidatos classificados e convocados para a etapa seguinte, em ordem alfabética, com as respectivas notas estará disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

**Onde se lê:**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Cópia frente e verso do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do Curso, em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, com término até **28/02/2022**

Ao candidato que se graduou em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o Diploma do Curso de Medicina seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 CNRM/SESu/MEC

**Leia-se:**

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Cópia frente e verso do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso da área de saúde pretendida, reconhecido pelo MEC, término até **28/02/2022**

Ao candidato que se graduou em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o Diploma do Curso de Graduação seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 CNRM/SESu/MEC

Esta Retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 52/2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Retificação.

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

**Prof. Dr. Edevar Daniel**  
Diretor da Escola de Saúde Pública  
ESPP/SESA